



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.385/2020  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre nome de Praça do  
Município de Itabaiana/Se e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que  
estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de  
Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Praça Projetada, no Bairro Miguel Teles, localizada  
entre a estrada de Batula I e II e Travessa Sérgio Batista II, passará a  
denominar-se de Praça Maria Josefa dos Passos (Zefinha da Pipoca).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de novembro de 2020.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*